



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Ato Soluções em Impressão Ltda ME, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, com sede na Rua João Ivo Aguilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Maria Bergamini, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Ato Soluções em Impressão Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.229.857/0001-64, com sede na Avenida Glauber Rocha, 207, Galpão 1 Pv. 1 Bl. 1, Morada de Santa Fé, Cariacica/ES, 29.143-732, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago Jose Oliosí, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bárbara Heliadora, 66, Apto.101, Itapuã, Vila Velha/ES, RG nº 1.820.629 SSP/ES, CPF nº 056.767.317-02, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 00466/2023, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação de aluguel de 08 (oito) impressoras multifuncionais para a Câmara Municipal de Muniz Freire, incluindo-se serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de material.

1.2. A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato aos preços por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Quarta e Sexta do presente contrato ficarão conforme discriminado abaixo:

"CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - Prazo de vigência do Contrato:

- a) O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;
- b) A vigência do Contrato terá início em 09/03/2022 com término em 08/03/2023;
- c) A vigência do Contrato será prorrogada por dez meses, vigendo até 07/01/2024."

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. (...)

6.2. O valor do presente contrato para o ano de 2023 será de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), dividido em dez parcelas mensais fixas de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato.

THIAGO JOSE
OLIOSI:05676731702

Assinado de forma digital por
THIAGO JOSE OLIOSI:05676731702
Dados: 2023.08.01 13:18:37 -03'00'

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

6.3. O valor descrito no item 6.2 será acrescido para cobertura da inclusão de uma impressora a título de aditivo, e será no total de R\$700,00 (setecentos reais), dividido em cinco parcelas mensais fixas de R\$140,00 (cento e quarenta reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 01 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
José Maria Bergamini – Presidente
CONTRATANTE

THIAGO JOSE
OLIOSI:05676731702

Assinado de forma digital por
THIAGO JOSE OLIOSI:05676731702
Dados: 2023.08.01 13:18:52 -03'00'

Ato Soluções em Impressão Ltda ME
CNPJ nº 06.229.857/0001-64
CONTRATADA